



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 159/2021

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 159/2021, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A AMFRI.

Art. 1º O anexo único do Projeto de Lei Ordinária nº 159/2021 passa a ter redação conforme o anexo único da presente Emenda Substitutiva.

Art. 2º Esta Emenda Substitutiva entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei Ordinária nº 159/2021.

Prefeitura de Itajaí, 18 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COOPERAÇÃO

De um lado MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Volnei Morastoni, brasileiro, casado, portador da RG XXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXX; e, de outro lado a AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, cuja sede social está situada na Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – CEP: 88309-421- ITAJAÍ – SC (Brasil), representada pelo seu presidente, Senhor Emerson Luciano Stein, brasileiro, casado, portador da RG XXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXX doravante denominada AMFRI, tendo todos os poderes para atuar no presente convênio, nos termos dos estatutos, tem entre si ajustado, o que segue, as partes firmam entre si as seguintes cláusulas de COOPERAÇÃO:

Considerando que a próxima edição do evento internacional “The Ocean Race” ocorrerá nos anos de 2022/2023 e que Itajaí representará o Brasil neste evento (antiga Volvo Ocean Race) mais uma vez e para tal, após longo processo de concorrência internacional, firmou com a entidade organizadora - The Ocean Race 1973 S.L. - um contrato em 17 de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Outubro de 2019, no qual em conjunto com o Governo do Estado de Santa Catarina e a Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – AMFRI se comprometeu com a realização da Itajaí Stopover;

Considerando que no referido contrato, foi apontado como “Delivery Partner” ou Parceiro de Entrega em tradução livre, a Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;

Considerando o histórico de realização deste importante evento em suas edições anteriores (2012, 2015 e 2018), em que o município teve sempre a AMFRI como parceira executora;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objeto garantir, pessoal para apoio técnico operacional, a cessão de uso das áreas de realização do evento e a execução de serviços específicos para viabilização da realização do evento “The Ocean Race 2022/2023 - Itajaí Stopover”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Ceder de forma não onerosa à AMFRI, para realização do evento, o Centreventos Itajaí, pelo prazo de 61 dias, no período do evento de 01 de março a 30 abril de 2023;
2. Realizar os investimentos necessários relativos a Hosting Rights Fee (Taxa de Direitos de Cidade Sede, em tradução livre);
3. Realizar os investimentos necessários através de seus órgãos, para atendimento das demandas de Conservação e Limpeza, Segurança e Vigilância;
4. Realizar os investimentos necessários, para atender as demandas referentes a apresentações artísticas alusivas à programação Artística Cultural do evento, priorizando artistas da cidade e região, compreendendo a contratação de artistas e todas despesas inerentes destes contratos, bem como o pagamento de direitos autorais alusivos a estas apresentações, estrutura de palco, iluminação e sonorização necessária às mesmas;
5. Realizar os investimentos necessários através de seus órgãos, para atendimento da infraestrutura mínima necessária para a realização do evento, tais como, instalações hidro sanitárias, elétricas e de internet, nivelamento de solo, asfalto e a manutenção das mesmas;
6. Apoiar operacionalmente a realização do evento, através de suas Autarquias, Fundações e Secretarias competentes

II - DAS OBRIGAÇÕES DA AMFRI:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



1. Executar a entrega do evento “The Ocean Race 2022/2023 - Itajaí Stopover”, de acordo com o contrato firmado, como “Delivery Partner” (Parceiro de Entrega em tradução livre) priorizando todas as demandas detalhadas no documento e nos manuais integrantes do mesmo, conforme segue:
 - a. Rights & Benefits (Direitos e Benefícios):
Programa de Patrocínios, Programa de Hospitalidade;
 - b. Race Village (Vila da Regata):
Sistemas de controle de acesso e contagem de público, Praça de alimentação, Balcão de informações aos visitantes, Projeto preventivo de combate a incêndio, Projeto de estrutura elétrica do evento, Seguro do evento, Comunicação visual e sinalização do evento;
 - c. Technical Facilities (Instalações Técnicas):
Empilhadeiras, Plataformas elevadas, Guindastes e demais equipamentos de suporte técnico;
 - d. On Water Areas (Área molhada):
Flutuantes para os barcos da competição atracarem, disponibilidade de área de atracação adicional para os barcos de apoio como imprensa, equipes, etc;
 - e. Operational Infrastructure & Services (Estrutura operacional e de serviços):
Escritórios da organização do evento, Escritório para imprensa, Refeitório;
 - f. Events (Eventos):
Mestre de cerimônias, Locutor, Cerimonial de chegada dos barcos, Cerimonial das regatas da cidade, Cerimonial de largada, Evento de premiação da Etapa, Evento jovens velejadores;
 - g. Project Management (Gerenciamento do Projeto):
Projetista, Arquiteto, Engenheiro, Gestor de área molhada, Técnico de suporte para as áreas molhadas, Gestor do programa de voluntariado, Programa de voluntários, Central de voluntários, Técnico em elétrica, Técnico em áudio e vídeo, licenças;
 - h. Accommodation (Hospedagem):
Hospedagem da equipe de organização internacional, serviço de transfer;
 - i. Technology (Tecnologia):
Projeto de telecomunicações, Licença de uso das frequências de rádio, Locação de equipamentos de comunicação, Painéis de LED, Sistemas de sonorização, Iluminação cênica;
 - j. Media (Mídia):
Escritório para a imprensa, Plataformas elevadas para as câmeras e estação de Rádio, Locação de barcos para imprensa, Helicóptero para filmagens;
 - k. Event Promotion & Commercial Planning (Promoção e Plano Comercial):
Gestão de mídias sociais, produção fotográfica e de vídeo, criação e desenvolvimento de identidade visual, estratégia de mídias online, plano de mídia tradicional, Programa de educação, Estatísticas de marketing pós evento;
 - l. Race Management (Gerenciamento da Corrida):
Recursos humanos especializados para compor a equipe local de gerenciamento das regatas, Locação de embarcações de apoio para os regatas;
 - m. Medical Services (Serviços Médicos):
Estruturas de Ambulatório e Centro Médico;
 - n. Sustainability (Sustentabilidade):
Atrações ligadas e sustentabilidade e educação ambiental, Programa de educação ambiental, Seminário de Sustentabilidade, Plano de sustentabilidade, Relatórios de impacto;
2. Realizar o evento “The Ocean Race 2022/2023 - Itajaí Stopover” de maneira a promover o desenvolvimento turístico, econômico e social do município, zelando pela imagem dos signatários deste instrumento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



3. Realizar o evento “The Ocean Race 2022/2023 - Itajaí Stopover” promovendo a inclusão social da população comprometendo-se a oferecer o acesso às atrações do evento de forma gratuita sem a cobrança de qualquer tipo de ingresso;
4. Realizar o evento “The Ocean Race 2022/2023 - Itajaí Stopover” zelando pela sustentabilidade ambiental, promovendo ações educativas e mitigadoras dos impactos ambientais eventualmente causados pelo evento;
5. Providenciar as especificações técnicas e orçamento estimativo das demandas estabelecidas neste Termo, quando solicitado pelo Município para as providências legais necessárias;
6. Realizar as contratações e acompanhamento técnico referente a criação da identidade visual do evento local, seu planejamento de comunicação bem como as produções de audiovisual, impressos e mídia eletrônicas;
7. Providenciar todas as licenças, alvarás, pagamento de taxas e tributos incidentes diretamente sobre o evento, de forma a isentar o Município de responsabilidades fiscais, tributárias e trabalhistas advindas das ações referentes à realização do evento;
8. Aplicar a logomarca do Município em todo o material promocional do evento, comunicados oficiais, releases, sítios na WEB, redes sociais e no local do evento durante a realização do mesmo;
9. Buscar os recursos financeiros necessários para a realização do evento junto à iniciativa privada e/ou órgãos públicos do Governo Federal ou Estadual;
10. Prestar conta dos recursos financeiros recebidos seguindo os critérios estabelecidos pelo MUNICÍPIO;
11. Apresentar ao MUNICÍPIO, em até 60 dias a contar da data final do evento, relatório detalhado do evento em que constem os resultados obtidos;
12. Apresentar à comunidade em audiência pública, em até 60 dias a contar da data final do evento, a prestação de contas dos resultados financeiros do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO A TERCEIROS

A fim de garantir a qualidade e arrecadar fundos para a realização do evento, é facultada à AMFRI a terceirização das atividades comerciais e atrações apresentadas no “The Ocean Race 2022/2023 - Itajaí Stopover”, desde que garantidas as obrigações assumidas na Cláusula Segunda deste instrumento, sendo que as responsabilidades perante os signatários permaneceram sendo da AMFRI.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado, mediante a celebração de termos aditivos, sempre que houver necessidade, desde que em comum acordo entre os signatários.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será válido a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, desde que comprovada sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Itajaí/SC para dirimir quaisquer controvérsias que porventura possam surgir.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo impresso 04 (quatro) vias do presente.

Itajaí/SC, XX de XX de 2021.

VOLNEI MORASTONI
Prefeito de Itajaí

EMERSON LUCIANO STEIN
Presidente da AMFRI

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 071/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Emenda Substitutiva, nos termos do art. 202, §2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, à dispositivo do Projeto de Lei Ordinária nº 159/2021, o qual "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A AMFRI", de autoria do Poder Executivo Municipal e que tramita nessa Egrégia Casa Legislativa.

A proposição que ora encaminhamos contempla alteração na redação do anexo único do Projeto de Lei Ordinária nº 159/2021, visando acrescer descritivo às alíneas do item II.1. da Cláusula Segunda, do Termo de Cooperação a ser assinado, com o intuito de trazer mais clareza ao seu conteúdo.

Sendo assim, necessária a alteração no Projeto de Lei Ordinária nº 159/2021.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a presente Emenda Substitutiva encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município